



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PRÓCER TECNOLOGIA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **PRÓCER TECNOLOGIA EIRELI**, com sede estabelecida na Rua 247 nº 10 Qd 35 Lt 27/6 2º andar sala 105 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás – CEP:74.535-530, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 23.035.184/0001-20, Inscrição Estadual nº 10.685.715-0, Inscrição Municipal nº.4391977, tel. (62) 3941-8562, e-mail: comercial@solucaoempresarial.net.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada pelo seu Procurador e Diretor-Administrativo, Sr. THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 3489616-DGPC/GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº872.301.001-00, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; ; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2022, oriundo do Processo 202200053000200 - Pregão Eletrônico 070/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 111/2023 (46768677), resolvem:

I – Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 061/2022, oriundo do Processo 202200053000200 - Pregão Eletrônico 070/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/06/2023, ressaltando-se, que nesse caso, o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 061/2022 **até 09/06/2024.**”

2–DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

THIAGO DE OLIVEIRA ALVES

Representante



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 24/04/2023, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 24/04/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46890304** e o código CRC **9F6EA430**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000200



SEI 46890304